



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 008/2025

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e previsto na Cláusula Quinta do Contrato n. 031/2022, cujo objeto é a contratação de subscrições de solução de antivírus com EDR para estações e servidores, serviço de instalação e transferência de conhecimento, com pagamento anual, pelo período de 60 meses, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 15 de dezembro de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
2	Solução de Segurança de EndPoint (desktops), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	45,76
3	Solução de Segurança para Servidores (Linux e Windows), com XDR e Sandbox, com manutenção, garantia (update e upgrade) por 60 meses, com pagamento de subscrições a cada 12 meses.	53,43

Percentual de reajuste: 4,8549242%

Foram emitidas as Notas de Empenho abaixo relacionadas, para custear as despesas do Contrato n. 031/2022 no corrente exercício:

Contratada	NE 2025	Data de emissão	Valor R\$
DFTI – Comércio e Serviços de Informática Ltda.	330	03/02/2025	14.661,60
DFTI – Comércio e Serviços de Informática Ltda.	331	03/02/2025	2,29

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2025.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento